



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 035/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **SUELI DE FÁTIMA NUNES DO NASCIMENTO**, no cargo de Zeladora, Padrão Salarial I , Nível 02 , Matrícula E 616 , lotada na Secretaria Municipal de Educação tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 23 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 20 de maio de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 20/05/2016

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **SUELY DE FÁTIMA NUNES DO NASCIMENTO**, no cargo de Zeladora , matrícula E 616 , Padrão Salarial I , Nível 02 , da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 23/05/2016, requerida através do Processo Administrativo nº 222/2016.

| DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS | |
|---|------------------|
| FUNDAMENTAÇÃO | VALOR R\$ |
| Vencimento base atribuído ao cargo de Zeladora, Padrão Salarial , Nível – Lei n.º 3200/2015 | R\$ 1.176,60 |
| Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93 | R\$ 235,32 |
| Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000 | R\$ 176,49 |
| Progressão Funcional/Adicional de Titularidade de 10 % - Lei nº 2555/2007 | R\$ 117,66 |
| TOTAL | 1.706,07 |

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 20 de maio de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente